



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 93 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 29 de Agosto de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 93
Chapadão do Sul (MS), 29 de Agosto
de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatelli
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

PORTARIA N.º 297/2008, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Tendo em vista a renúncia à candidatura do servidor NILSON BORGES, Técnico de Atividades Organizacionais, provimento efetivo conceder a cessação do afastamento para fins de desincompatibilização eleitoral, a partir de 21 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de 2008.

Jocelito Krug
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 234/07, Celebrado em 21/07/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empre-

sa ELY & ELY LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 03.308.630/0001-16.

Objetivo: prorrogar o prazo da referida contratação pelo período de 21/07/08 à 21/10/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente a prorrogação do prazo da referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 143/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.

- CONTRAFO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 06.346.570/0002-03.

Acordam em dar como encerrado o referido contrato.

Pelo presente instrumento fica completamente encerrado de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/02/2008

JOCELITO KRUG.

Prefeito Municipal

**CONTRAFÓ COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA**

**Representante Legal: Sérgio
Luiz Lena Souto**

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 145/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- ELETRICA CENTRO-
OESTE LTDA – ME, devida-
mente inscrita no CNPJ n.º
07.523.267/0001-02 e Insc. Es-
tadual n.º 28.335.934-0.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
145/07, dando-se mútua quita-
ção para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/07/2007

JOCELITO KRUG.

Prefeito Municipal

**ELETRICA CENTRO-OESTE
LTDA – ME**

**Representante Legal: Gilber-
to Barbosa de Assis**

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 171/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ

n.º. 24.651.200/0001-72.

- CENTRO SUL COMÉR-
CIO DE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA, devi-
damente inscrita no CNPJ n.º
02.233.656/0001-80,.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
171/07, dando-se mútua quita-
ção para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

JOCELITO KRUG.

Prefeito Municipal

**CENTRO SUL COMÉRCIO
DE IMPORTAÇÃO E EXPOR-
TAÇÃO LTDA**

**Representante Legal: Gilber-
to Barbosa de Assis**

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 173/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- DIMASTER – COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA, devidamente inscrita
no CNPJ n.º 02.520.829/0001-
40 e Inscrição Estadual n.º
170.000.41-12.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
173/07, dando-se mútua quita-
ção para nada mais reclamar,
com base na relação contratual

ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.

Prefeito Municipal

**DIMASTER – COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

**Representante Legal: Odair
José Blestrin**

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 174/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- SPECTRUM QUIMICA E DI-
AGNOSTICA LTDA – EPP, devi-
damente inscrita no CNPJ n.º
02.527.483/0001-02 e Inscrição
Estadual n.º 28.304.054-8.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláus-
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
174/07, dando-se mútua quita-
ção para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.

Prefeito Municipal

**SPECTRUM QUIMICA E DI-
AGNOSTICA LTDA – EPP**

**Representante Legal: Jos-
mar Gonçalves Barbosa**

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 179/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- STAR ODONTOMEDICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.567.724/0001-35. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 179/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**STAR ODONTOMEDICA
LTDA**
**Representante Legal: Suhayl
Silva Pereira**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 182/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- INSTITUTO BIOQUIMICO INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.258.401/0001-03. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 182/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**INSTITUTO BIOQUIMICO
INDÚSTRIA FARMACEUTICA
LTDA**
**Representante Legal: Sergio
Jovino Franco Silvério**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 184/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- BIOLINE INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE FIOS CIRURGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.844.479/0001-52. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 184/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**BIOLINE INDÚSTRIA COM-
ERCIO E EXPORTAÇÃO DE
FIOS CIRURGICOS LTDA**
**Representante Legal: José
Alberto da Luz Mota**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 190/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- EMBRAMED – INDÚSTRIA E COM. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 60.383.338/0001-00. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 190/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**EMBRAMED – INDÚSTRIA E
COM. LTDA**
**Alberto Roitaman – Sócio
gerente**
**Arthur Weltman Hutzler – Só-
cio Gerente**

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato nº. 191/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72.
- LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 61.282.661/0001-41. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de nº 191/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

ção para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/06/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**LABORATORIO QUIMICO
FARMACEUTICO BERGAMO
LTDA**

**Representante Legal: Dirley
Ferreira Sena**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 195/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- DISTRIBUIDORA DE MEDI-
CAMENTOS BEVILACQUA,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º 78.712.643/0001-55.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 195/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 30/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**DISTRIBUIDORA DE MEDI-
CAMENTOS BEVILACQUA**
**Representante Legal: Darcy
Bevilacqua**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º. 201/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- MAXIMUN BRASIL TELEIN-
FORMÁTICA LTDA – ME, devi-
damente inscrita no CNPJ n.º
05.637.609/0001-90.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 201/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/11/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**MAXIMUN BRASIL TELEIN-
FORMÁTICA LTDA – ME**
**Representante Legal: Maria
Costa Dourado**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 203/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- NAVARINI & NAVARINI LTDA
– ME, devidamente inscrita no
CNPJ n.º 70.360.557/0001-19.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 203/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual

ora encerrada.

Chapadão do Sul, 18/11/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**MAXIMUN BRASIL TELEIN-
FORMÁTICA LTDA – ME**
**Representante Legal: Idolin-
do Navarini**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 239/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- PLUTÃO COMÉRCIO DE
GAS E ÁGUA LTDA – ME, devi-
damente inscrita no CNPJ n.º
08.663.711/0001-58.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 239/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 21/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**PLUTÃO COMÉRCIO DE
GAS E ÁGUA LTDA – ME**
**Representante Legal: Jose
Ranilson de Alencar Oliveira**

EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 272/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- ANTONIO CARLOS NECKEL - ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.718.917/0001-51. Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 272/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.
Chapadão do Sul, 31/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS NECKEL
- ME
Representante Legal: Antonio Carlos Neckel

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 292/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 9ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 292/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.
Chapadão do Sul, 31/12/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME Representante Legal: Norma Gomes Vargas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 293/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 293/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 31/12/2007

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 305/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- LUIS DE CARLI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 00.593.317/0001-89.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 305/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 24/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

LUIS DE CARLI – ME Representante Legal: Luis de Carli

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 307/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- MEZZAROBBA & MEZZAROBBA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.195.136/0001-06.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 307/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/04/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MEZZAROBBA & MEZZAROBBA LTDA – ME Representante Legal: Ricardo Luiz Mezzaroba

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 308/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 308/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/01/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME
Representante Legal: Norma Gomes Vargas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 347/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- MEZZAROBIA & MEZZAROBIA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.195.136/0001-06.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 347/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar,

com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 27/05/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

MEZZAROBIA & MEZZAROBIA LTDA – ME

Representante Legal: Ricardo Luiz Mezzarobia

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 365/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 365/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 10/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

REOVALDO BOGACKI – ME
Representante Legal: Ernandes Bezerra Dantas

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 368/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS,

devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- LH INFORMATICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 07.084.521/0001-13.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 368/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 10/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

LH INFORMATICA LTDA
Representante Legal: Carlos Roberto Fedossi

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

Ao contrato n.º 384/07
PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- SUPERMERCADO LISANNE LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.922.977/0001-20.

Com fundamento no art. 79, inciso II da lei 8666/93 e a cláusula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato e de direito o contrato de n.º 384/07, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal

**SUPERMERCADO LISANNE
LTDA – ME Representante
Legal: Eduardo Garcia Car-
doso**

**EXTRATO DO TERMO DE
ENCERRAMENTO**

Ao contrato n.º. 385/07

PARTES

- PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHAPADÃO DO SUL/MS,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º. 24.651.200/0001-72.

- REOVALDO BOGACKI – ME,
devidamente inscrita no CNPJ
n.º 37.568.177/0001-07.

Com fundamento no art. 79, in-
ciso II da lei 8666/93 e a cláu-
sula 10ª do contrato, resolvem:

Dar como encerrado de fato
e de direito o contrato de n.º
385/07, dando-se mútua quita-
ção para nada mais reclamar,
com base na relação contratual
ora encerrada.

Chapadão do Sul, 28/02/2008

**JOCELITO KRUG.
Prefeito Municipal**

**REOVALDO BOGACKI – ME
Representante Legal: Er-
nandes Bezerra Dantas**



**Estado de Mato
Grosso do Sul**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis n.º 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: diario@chapadaodosul.ms.gov.br